



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 27 de setembro de 2018

Ano: 002

Edição: nº 414

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (CPU, TECLADO, MOUSE), a ser utilizado para o desenvolvimento e manutenção das atividades do Departamento de Convênios e Projetos, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia **16 (dezesesseis) de outubro de 2018, às 08:00h -MS (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.aurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 26 de Setembro de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

DECRETO Nº 1.390/2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica devidamente exonerada a pedido, a servidora: **RENATA CORRÊA FONTANETTI**, nomeada no Cargo de **FARMACÊUTICA**, através do Decreto nº 802/2012, de 13 de fevereiro de 2012, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da presente data.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 25 de setembro de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal
